



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300145972

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLAR ARINOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2355869741

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARINOS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 SETEMBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/517.845-4	MGN2355869741	01/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SOLAR ARINOS S.A.
CNPJ nº 45.811.887/0001-36
NIRE 31300145972

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023

1. **DATA E HORA:** Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023, às 10 horas, na sede social da **SOLAR ARINOS S.A.**, na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Mascarada, KM 25,35, Rodovia Arinos - Januária, CEP 38680-000 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 ("LSA"), tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante de livro próprio.
3. **MESA:** Presidente: **Robert David Klein**; e Secretário: **Nicolas Paul Antoine Thouverez**.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), mediante a emissão de 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (ii) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse do acionista e/ou da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), passando o capital social da Companhia de 74.100.799,00 (setenta e quatro milhões, cem mil, setecentos e noventa e nove reais) para R\$ 87.100.799,00 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e nove reais), mediante a emissão de 13.000.000 (treze milhões) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada. O aumento do capital social da Companhia foi totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:
 - 5.1.1 As 13.000.000 (treze milhões) de ações ora emitidas são subscritas neste ato pela acionista **Voltaia Management International B.V.**, emitidas pela Companhia ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, tendo sido totalmente integralizadas, conforme o Anexo I, conforme segue: i) na data de 11 de agosto de 2023, por meio de aporte em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e ii) na data de 30 de agosto de 2023, por meio de aporte em moeda corrente nacional no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor da Companhia.
 - 5.1.2 A acionista **Voltaia Energia do Brasil Ltda.** renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.
 - 5.2 Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, em consequência do aumento de capital deliberado acima, o qual passa a ter a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 87.100.799,00 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e nove reais), dividido em 87.100.799 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

- 5.3 Consignar que o capital social da Companhia se encontra totalmente integralizado, no valor de R\$ 87.100.799,00 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e nove reais), dividido em 87.100.799 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a redação constante no Anexo II ao presente instrumento.

- 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DE ATA:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista presente: **Voltaia Management International B.V.** e **Voltaia Energia do Brasil Ltda.**

[Segue página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Solar Arinos S.A., realizada no dia 30 de agosto de 2023]

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Arinos (MG), 30 de agosto de 2023.

Mesa:

Robert David Klein
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez
SECRETÁRIO

Acionistas:

**VOLTALIA MANAGEMENT
INTERNATIONAL B.V.**
p.p. Robert David Klein

**VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL
LTDA.**
Robert David Klein
Nicolas Paul Antoine Thouverez

Visto da Advogada:

Adriana Pontes de Miranda Bretz
OAB/RJ nº 170.265

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Solar Arinos S.A., realizada no dia 30 de agosto de 2023]

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023.

<p style="text-align: center;">SOLAR ARINOS S.A. CNPJ/ME nº 45.811.887/0001-36 NIRE nº 31300145972 na Cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Mascarada, KM 25,35, Rodovia Arinos – Januária, CEP 38680-000</p>

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscrição particular de 13.000.000 (treze milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando o valor R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme deliberado 30 de agosto de 2023.

Qualificação do Subscritor e Características das Ações

1. Nome Voltalia Management International B.V.	CPNJ/ME 43.814.510/0001-05
--	--------------------------------------

Endereço: Rua Meeuwenlaan 106 G, 1021 JL, Amsterdã, Holanda

Espécie	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
ORDINÁRIAS	13.000.000	R\$1,00	R\$ 13.000.000,00

Forma de Pagamento

O valor total da subscrição, R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), foi totalmente integralizado i) i) na data de 11 de agosto de 2023, por meio de aporte em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e ii) na data de 30 de agosto de 2023, por meio de aporte em moeda corrente nacional no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor da Companhia.

Declaração

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim e que tomamos conhecimento das características das ações subscritas.

Arinos, 30 de agosto de 2023.	<p style="text-align: center;">_____ Voltalia Management International B.V. p.p Robert David Klein</p>
-------------------------------	---

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023.

ESTATUTO SOCIAL DA SOLAR ARINOS S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE e PRAZO de DURAÇÃO

Artigo 1º – A companhia tem a denominação de **SOLAR ARINOS S.A.** (a seguir designada simplesmente "Companhia") e é uma Companhia por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A companhia tem sua sede situada na Cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Mascarada, KM 25,35, Rodovia Arinos – Januária, CEP 38680-000 e seu foro jurídico na comarca do Rio de Janeiro/RJ, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto a participação direta ou indireta nas sociedades anônimas denominadas Usina Solar Arinos 3 SPE S.A, Usina Solar Arinos 5 SPE S.A, Usina Solar Arinos 6 SPE S.A, Usina Solar Arinos 7 SPE S.A, Usina Solar Arinos 18 SPE S.A, Usina Solar Arinos 19 SPE S.A e Usina Solar Arinos 20 SPE S.A.

Artigo 4º – A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 87.100.799,00 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e nove reais), dividido em 87.100.799 (oitenta e sete milhões, cem mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 3º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/20

Parágrafo 4º - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas ("Acionista Inadimplente"), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês ou pro rata e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das ações considera-se devido na data da respectiva subscrição.

Parágrafo 5º - Mediante deliberação e aprovação nesse sentido, a Companhia poderá receber adiantamentos para futuro aumento de capital de seus acionistas.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Artigo 7º - A Companhia poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância do disposto no artigo 44 da Lei nº 6.404/76 e no presente Estatuto.

Artigo 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Companhia emitir, sujeitos às regras que a respectiva Assembleia Geral determinar.

Artigo 10 - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 11 - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/20

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto, e, a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

Parágrafo 2º - O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 13 – Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista.

Parágrafo Único - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia.

Artigo 14 – Compete à Assembleia Geral Ordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei, e neste Estatuto:

- a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- c) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Companhia; e
- d) fixar eventual montante anual global e/ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e sua competência.

Artigo 15 – Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto:

- a) reformar o Estatuto Social da Companhia;
- b) eleger os administradores, e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso;
- c) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia;
- d) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrição, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- e) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório;
- f) deliberar sobre a mudança de objeto da Companhia;
- g) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- h) deliberar sobre a renúncia a direitos de subscrição de ações;
- i) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- j) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer itens do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por contrato;
- k) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, *know how*, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia;
- l) aprovar o cronograma de desenvolvimento inicial do Projeto, bem como o orçamento anual da Companhia para tal;
- m) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital;
- n) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Companhia;
- o) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência;
- p) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- q) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência;
- r) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Conselheiros e membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações, quando for o caso;
- s) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quórum dos Acionistas representantes da maioria das ações da Companhia, ressalvados os casos expressos em lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos administradores ou pelos Acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia será administrada por 2 (dois) Diretores, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral a qual também determinará a duração do mandato, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores tomarão posse imediatamente, mediante assinatura da Ata de Eleição referente e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá estabelecer a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade.

Artigo 17 – Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 18 – Além dos atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

Artigo 19 – É vedado à Diretoria obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social.

Artigo 20 – A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por ambos os seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo estes nomear procuradores ou representantes.

Parágrafo Primeiro – Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato ("Procuração") a específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, salvo na hipótese de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – O limite de prazo disposto no parágrafo primeiro supra também não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto a instituições financeiras diversas. Nesse caso,

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/20

as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais contratos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 – A Companhia poderá instituir Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual, será composto de 03 (três) membros efetivos e de até 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, a qual também determinará a duração do mandato, sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a duas convocações consecutivas.

Parágrafo 1º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eger.

Parágrafo 2º – Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal funcionará e exercerá suas funções de acordo com as disposições previstas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 22 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as regras abaixo.

Artigo 23 – O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com a legislação societária em vigor, deverão ser discutidos e votados na Assembleia Geral a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Artigo 24 – Os resultados do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os sócios acionistas, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal, conforme o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados:

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/20

a) 25%, a título de dividendos mínimos obrigatórios, ajustados nos termos da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos terceiro e quarto do Artigo 202 da referida lei; e

b) o saldo restante deverá ficar na conta de lucros acumulados até que a Assembleia Geral delibere sobre a destinação desses valores.

Artigo 25 – O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 26 – A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

Artigo 27 – O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que deliberar a respeito.

Artigo 28 – As demonstrações contábeis serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), contratados entre empresas de primeira linha e deverá observar os requisitos mínimos de governança corporativa exigidos para companhias fechadas, nos termos do §4º do artigo 2º da Instrução CVM nº 391.

Artigo 29 – Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Artigo 30 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/20

Parágrafo Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Companhia durante liquidação.

Artigo 31 – A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações, à preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto à administração da Companhia.

Artigo 33 – Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, serão dirimidas no foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser.

* * * * *

Arinos (MG), 30 de agosto de 2023.

Robert David Klein
Presidente

Nicolas Paul Antoine Thouverez
SECRETÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/20

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert David Klein, Nicolas Paul Antoine Thouverez e Adriana Pontes De Miranda Bretz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8DD3-0F8A-00D3-7212.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023.
Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8DD3-0F8A-00D3-7212> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DD3-0F8A-00D3-7212



Hash do Documento

092D68CF8C824FFC7D38A1234486DEC99D5C94C038FF3B566D32CAE631AFC4A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

- Robert David Klein (Diretor) - 056.185.937-00 em 31/08/2023
11:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- nicolas Paul Antoine Thouverez (Diretor) - 233.971.118-54 em
31/08/2023 10:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Adriana Pontes de Miranda Bretz (Advogada) - 119.045.487-41
em 30/08/2023 17:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/517.845-4	MGN2355869741	01/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RN) sob o nº 16522, expedida em 11/04/2018, inscrito no CPF nº 087.024.514-76, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE, ESTATUTO E BOLETIM - 14
p á g i n a (s)

Natal/RN , 05 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLAR ARINOS S.A, de NIRE 3130014597-2 e protocolado sob o número 23/517.845-4 em 01/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10819104, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.024.514-76	THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/517.845-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10819104 em 06/09/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 235178454 - 01/09/2023. Autenticação: C285A9561CB13FB78EBFE4D16A519D1E67D0EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/517.845-4 e o código de segurança idvr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL